



CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
DE DOM FELICIANO	
Protocolo nº	830 / 2025
Date:	27/11/25
P. Feliciano	
RESPONSÁVEL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 74, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

*Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 180.000,00.*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0601 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0601.024.2087 – PRÉ-ESCOLA

838/9 319011000000 FR. 540 – CO.1070 - DFR. 31 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 180.000,00

R\$ 180.000,00

TOTAL:

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação da seguinte receita:

01.3.2.1.01.0.1.01.02.01 – Rec. Aplic. Banrisul 04.001951.0-6 Transp. Esc. Estado - Cód. Reduzido 1291-2 - FR. 1540 – DFR.031, no valor de R\$ 39.500,00.

01.7.5.1.50.0.1.01.00.00 – Transferências de Recursos do Fumdeb- Cód. Reduzido 1466-4 - FR.1540 – DFR.031, no valor de R\$ 140.500,00.

TOTAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de novembro de 2025.

Tiago André Szortyka
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 74/2025

O presente Projeto de Lei "*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 180.000,00*".

O crédito Suplementar ora aberto terá como cobertura o Excesso de Arrecadação elencado no art. 2º da proposição.

Trata-se de adequação orçamentária com a finalidade de ajustar o orçamento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, visando permitir a execução dos serviços públicos.

Por tais justificativas, entendendo que há relevante interesse público na presente Proposta, o Poder Executivo encaminha o Projeto de Lei nº 74/2025, requerendo que seja apreciado e colocado em **regime de urgência** e, ao final, aprovado pelos nobres Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de novembro de 2025.

TIAGO
ANDRE
SZORTYKA:0
2427998095

Assinado de
forma digital por
TIAGO ANDRE
SZORTYKA:0242
7998095

Tiago André Szortyka
Prefeito Municipal